



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 50.000,00 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.082, de 18 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03 – CULTURA, DESPORTO E TURISMO

13 - Cultura

13.392 – Difusão da Culturas

13.392.0064 – Incentivo à Cultura

13.392.0064.0.011 – INCENTIVO ÀS ENTIDADES CULTURAIS

3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

R\$ 50.000,00

TOTAL

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Detalhamento de Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 2º Também servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 2º o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de novembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br